



Livro Nº.
F l s. Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro
39.650 - 000 - Minas Novas - MG

LEI Nº 1.025 DE 07 DE AGOSTO DE 1.997

Cria cargos no Quadro de Pessoal da
Prefeitura Municipal de Minas Novas.

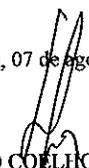
A Câmara Municipal de Minas Novas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Minas Novas, os seguintes cargos de provimento efetivo:

DISCRIMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Motorista II	NB-17	01
Técnico em Agropecuária	NM-08	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 07 de agosto de 1.997.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal